



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 INTRODUÇÃO**

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa avaliar a viabilidade de contratação de uma pessoa jurídica especializada em soluções de Tecnologia da Informação inclui o conjunto de licenças de uso de sistema(s) destinado(s) à gestão pública, bem como, apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

### **2 OBJETO**

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ACESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.**

### **3 NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

3.1 A contratação se dará por meio de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, em conformidade com Art. 74 inciso III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4 CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

4.1 O presente objeto não foi licitado anteriormente por esta administração.

### **5 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO**

5.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

### **6 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto do presente Estudo Técnico é de característica fundamental e necessária para realização das atividades dos diversos setores contemplados pelos serviços a serem contratados, haja visto que atualmente o uso de ferramentas de tecnologia da informação se tornou imprescindível para uma boa gestão, e no caso da administração pública, para melhor desempenho dos serviços em prol da sociedade.

6.2 A contratação de empresa para prestação dos serviços da presente análise se faz necessária pelos fatores a seguir apresentados:

I A Câmara Municipal de Tailândia/PA não possui software para atendimento de tal demanda;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



II A ausência dos serviços ora analisados comprometeria as atividades executadas no âmbito da administração pública deste município, não sendo possível mencionar o impacto dessa possibilidade;

III A Câmara Municipal de Tailândia não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que inviabiliza o atendimento a contento da demanda para cumprimento de suas diversas atividades. Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim torna-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, devidamente regulamentada, devendo os softwares contemplar, no mínimo:

1. Diagnóstico inicial: Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis).
2. Criação e implantação do novo site: Veja na Descrição da Tecnologia Utilizada.
3. Treinamento com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência.
4. Cobrança constante: Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência.
5. Relatórios de acompanhamento: Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

## 8 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

8.1 A solução compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA TRANSPARÊNCIA PUBLICA		12,000	MÊS
	<i>Especificação : 1. Diagnóstico inicial: Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis). 2. Criação e implantação do novo site: Veja na Descrição da Tecnologia Utilizada. 3. Treinamento com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência. 4. Observações gerais: 1. Diagnóstico inicial: Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis). 2. Criação e implantação do novo site: Veja na Descrição da Tecnologia Utilizada. 3. Treinamento com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência. 4. Cobrança constante: Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência. 5. Relatórios de acompanhamento: Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos. Descrição da Tecnologia Utilizada: Site responsivo, Desenvolvido para se adaptar a celulares, tablets, etc. Acessível a pessoas com deficiência: Atendendo a todas as determinações de acessibilidade. Portal da transparência: Para publicação de todas as informações exigidas por lei. Diário oficial: Para publicação dos atos normativos. E-sic: Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Ouvidoria: Sistema eletrônico para elogios, reclamações, denúncias e sugestões. Portal de notícias: Para assessoria de comunicação divulgar o trabalho realizado. Carta de serviços ao usuário: Para publicação dos serviços oferecidos. Transmissão ao vivo de licitações: Integração para</i>			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



<i>transmissões ao vivo de sessões. Site gerenciável: Site totalmente gerenciável, permitindo a qualquer usuário publicar e editar textos, imagens, vídeos, documentos em PDF etc. Tecnologia WordPress. Utilizamos o CMS (sistema de gerenciamento de sites) mais popular do mundo, garantindo a melhor usabilidade e segurança possível. Hospedagem do site: Espaço em disco de armazenamento ilimitado para arquivos do site, com servidores localizados no Brasil e backup semanal de segurança. E-mails governamentais: Disponibilização ilimitada de e-mails governamentais (gov.br) com capacidade de armazenamento de 1GB por conta</i>			
---	--	--	--

8.2 Por se tratar de prestação de serviços continuados, o município poderá optar pela prorrogação do prazo, como previsto no artigo 107 da Lei 14.133.

## 9 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1 Foi realizada uma pesquisa de mercado e cotação de preços com com contratações do mesmo objeto e banco nacional de preços, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		MÉDIA
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORGÃO VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORGÃO VALOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ORGÃO VALOR	
1	12	mês	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARENCIA	CM VIGIA DE NAZARÉ - CONTRATO 001/2026	R\$ 4.200,00	CM MOCAJUBA - CONTRATO 003/2026-CMM	R\$ 5.400,00	CM REDENÇÃO - CONTRATO Nº 015/2025	R\$ 3.900,00	R\$ 4.500,00

## 10 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O valor estimado global na presente contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

## 11 JUSTIFICATIVAS PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Entendemos que os serviços, objeto da contratação, podem receber propostas de empresas diferentes para o item unico não implicando em prejuizo para administração.

## 12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

12.2 Pretende-se com a referida contratação a manutenção da boa gestão das atividades executadas pelos servidores públicos municipais da Câmara de Tailândia, por meio de uso das diversas ferramentas digitais.

## 13 MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
Questionamentos excessivos no procedimento	baixa	Alto
Licitação fracassada	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Prestação de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

#### 13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

<b>Risco 1 - Questionamentos excessivos no procedimento</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na execução do objeto; paralisação de atividades administrativas; desgaste institucional; risco de apontamentos pelo Tribunal de Contas e eventual aplicação de sanções administrativas.
Ação Preventiva:	Elaboração de processo devidamente instruído, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estudo Técnico Preliminar consistente;</li><li>• Justificativa clara da inviabilidade de competição;</li><li>• Comprovação de notória especialização (quando aplicável);</li><li>• Pesquisa de preços compatível com o mercado;</li><li>• Parecer jurídico fundamentado;</li><li>• Publicidade adequada do ato, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reanálise imediata do processo com complementação documental;</li><li>• Resposta formal e técnica aos questionamentos apresentados;</li><li>• Submissão do procedimento à controladoria interna para validação;</li></ul>



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspensão preventiva do ato até saneamento das inconsistências, se necessário.</li></ul>
--	--

<b>Risco 2 - Licitação fracassada</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na contratação; necessidade de reabertura de processo; possível aumento de custos; prejuízo à eficiência administrativa; risco de responsabilização por falha no planejamento.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de Estudo Técnico Preliminar adequado;</li><li>• Pesquisa de mercado ampla para verificar viabilidade de competição;</li><li>• Definição de exigências técnicas proporcionais e não restritivas;</li><li>• Revisão criteriosa do Termo de Referência;</li><li>• Planejamento prévio alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Revisão das exigências que levaram à inabilitação ou desclassificação;</li><li>• Republicação do certame com ajustes necessários;</li><li>• Avaliação da possibilidade de contratação por dispensa, quando legalmente cabível após licitação fracassada, com devida justificativa técnica e jurídica;</li><li>• Comunicação aos órgãos de controle interno.</li></ul>

<b>Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na execução da contratação; necessidade de reinstrução processual; possível prejuízo à prestação de serviço público; desgaste institucional; risco de questionamentos pelos órgãos de controle.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formalização prévia da proposta e aceite das condições contratuais;</li><li>• Minuta contratual clara e previamente apresentada ao contratado;</li><li>• Registro formal das tratativas e negociação;</li><li>• Previsão de penalidades no instrumento convocatório ou termo de referência;</li><li>• Observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto às sanções administrativas.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação das penalidades cabíveis (quando houver previsão legal e contratual);</li><li>• Convocação de outro fornecedor apto, quando tecnicamente possível;</li><li>• Reinstrução do processo com nova justificativa e</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



	<p>negociação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação formal à assessoria jurídica e à controladoria interna para adoção das providências necessárias.</li></ul>
--	---

<b>Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Descumprimento contratual; atraso na entrega do objeto; prejuízo financeiro ao erário; necessidade de nova contratação; danos à imagem institucional; possíveis apontamentos pelos órgãos de controle.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise rigorosa da capacidade técnica e operacional da empresa; Verificação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;</li><li>• Exigência de documentação de regularidade fiscal e trabalhista;</li><li>• Avaliação da saúde financeira (quando aplicável);</li><li>• Previsão de cláusulas de garantia contratual;</li><li>• Fiscalização contratual eficiente, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Notificação formal para correção das falhas;</li><li>• Aplicação de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão, declaração de inidoneidade, conforme o caso);</li><li>• Rescisão contratual nos termos legais;</li><li>• Instauração de novo procedimento para assegurar a continuidade do serviço;</li><li>• Acionamento da garantia contratual, se houver.</li></ul>

<b>Risco 5 - Falência da empresa vencedora</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Paralisação do objeto contratado; prejuízo financeiro ao erário; atraso na execução de políticas públicas; possível aumento de custos para nova contratação; insegurança jurídica.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise prévia da qualificação econômico-financeira da empresa;</li><li>• Verificação de certidões negativas de falência e recuperação judicial;</li><li>• Monitoramento periódico da situação fiscal e financeira durante a execução;</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instauração imediata de processo de rescisão contratual;</li><li>• Acionamento da garantia contratual, se houver;</li><li>• Levantamento dos serviços executados para fins de pagamento proporcional;</li><li>• Início de novo procedimento de contratação para</li></ul>



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	assegurar a continuidade do serviço público;
--	--

<b>Risco 6 - Prestação de serviços de baixa qualidade</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Descumprimento parcial do objeto; necessidade de refazimento dos serviços; aplicação de penalidades; prejuízo financeiro; desgaste institucional; apontamentos por órgãos de controle.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>Definição clara e detalhada das especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade no ETP;</li><li>Estabelecimento de indicadores de desempenho (quando aplicável);</li><li>Designação formal de fiscal e gestor do contrato;</li><li>Acompanhamento contínuo da execução;</li><li>Previsão de sanções e critérios objetivos de avaliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>Notificação formal para correção imediata das falhas;</li><li>Aplicação de penalidades previstas contratualmente;</li><li>Glosa de pagamentos proporcionais ao serviço inadequado;</li><li>Rescisão contratual em caso de reincidência ou inexecução grave;</li><li>Nova contratação para garantir a continuidade e qualidade do serviço público.</li></ul>

#### 14 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é **VIÁVEL**.

#### 15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tailândia-PA, 26 de fevereiro de 2026.

**VALDETE CORREA DE SOUZA**  
Câmara Municipal de Tailândia

Aprovado por:

**PEDRO CLEMENTINO DA SILVA NETO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tailândia